



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 57 DE 21 DE ABRIL DE 1. 989

" Denomina o Cemitério de Campinápolis"

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o cemitério localizado na margem direita do Córrego Voadeira na AV. Mato Grosso, desta cidade de Campinápolis com a seguinte denominação:

"CEMITÉRIO SENHOR BOM JESUS DA LAPA"

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar através de Decreto a Presente Lei:

Art. 3º- O prefeito Municipal terá 180(cento e Oitenta) dias de prazo para a regulamentação e fixação da Placa Denominativa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONADO EM _____

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 28 de Abril de 1. 989

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal

Registro N.º _____

Livro N.º _____

Folha N.º _____

Data _____